

Portaria nº. 026/2013 de 10 de dezembro de 2013

Aprova o **indeferimento** do pedido de cancelamento de registro definitivo do Economista abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 10/12/2013 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo **indeferimento** do pedido de cancelamento, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de cancelamento de registro do Economista **José Arribamar de Carvalho**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de dezembro de 2013.

Econ. Francisco José de Sousa
Presidente